



DECRETO Nº 6.437, de 08 de janeiro de 2018.

Publicado no mural
da PMJN em
08/02/18
Eneanea

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCAJON).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o Processo Administrativo nº 0044, de 05/01/2018, proveniente do COMCAJON, solicita a nomeação dos seus novos membros;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.767/2015 que dispõe sobre a modificação da Política Pública Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Neiva (COMCAJON), do Conselho Tutelar e do Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCAJON) será composto pelos membros denominados abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTHADES:

Titular: Samira Rampinelli Schiavon Nardi;

Suplente: Debora Karla Martins de Oliveira.

b) Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED:

Titular: Antônio Rodolfo Waichert;

Suplente: Claudia Rampinelli Pizza.

c) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

Titular: Stéfanny de Fátima José Sant'Anna;

Suplente: Samira De Bortoli.

II - Representantes das Entidades não governamentais, com atuação no Município de João Neiva, na área da criança e do adolescente

a) Cáritas Diocesana de Colatina - Projeto J.H.J.

Titular: Irmã Edilse Bernadete Klein;

oferecido



Suplente: Marinete Mandelli Ribeiro de Souza.

b) Associação Pestalozzi de João Neiva – Escola “Semente de Amor”

Titular: Rita de Cássia Gomes Velasco;

Suplente: Regina Lúcia Campagnaro da Silva.

c) Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte:

Titular: Renata Ribeiro Bomfim;

Suplente: Pollianny Siqueira Silva Santos.

Art. 2º – Os membros do COMCAJON exercerão mandato de 02 (dois) anos, ou seja, pelo período de **08/01/2018 a 07/01/2020**, admitindo-se apenas uma única recondução por igual período, conforme preceitua o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.767/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de janeiro de 2018.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 08 de janeiro de 2018.

Carla Carrara Nascimento

Chefe de Gabinete